



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**

Ariranha, 02 de junho de 2025.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Vereador desta Câmara Legislativa, no exercício de suas funções e de acordo com suas atribuições legais, mui respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** se digne determinar o recebimento deste postulado e o seu consequente encaminhamento para o **PLENÁRIO** desta Câmara, para que os nobres edis possam apreciá-lo e colocá-lo em discussão e votação, para posterior encaminhamento do **REQUERIMENTO** abaixo, a quem de direito, contendo a seguinte solicitação:

**ESSÊNCIA DO REQUERIMENTO A SER ENDERECADO AO PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA, SR. EMERSON ANTONIO TROVÓ**

Pelo presente, o Vereador integrante do Poder Legislativo de Ariranha/SP, serve-se deste instrumento para **EXPOR** e **REQUERER** o quanto segue:

Este requerimento tem por objetivo obter informações claras e atualizadas sobre a política de concessão de **adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas** aos servidores públicos municipais, tendo em vista o princípio da transparência administrativa e o dever constitucional de fiscalização por parte do Poder Legislativo.

O correto enquadramento dos servidores nessas situações exige **laudos técnicos atualizados, observância às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além de critérios objetivos para garantir a equidade e legalidade nos pagamentos.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84**

*Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000*  
*E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br*

---

Nessas condições, o requerente, após ouvido o Plenário, postula que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha para que, por meio do setor competente da Administração, preste as seguintes informações formais a respeito dos adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas pagos aos servidores públicos municipais:

1. **Quais são os critérios técnicos e legais atualmente utilizados pela Administração Municipal para concessão e cálculo dos adicionais de insalubridade, periculosidade e atividades penosas?**
2. **Qual é o percentual aplicado em cada caso, por categoria profissional ou função, e qual a base de cálculo utilizada (salário base, vencimento, salário mínimo etc.)?**
3. **Existe laudo técnico atualizado que comprove as condições de trabalho que ensejam o pagamento desses adicionais? Se sim, qual a data da última avaliação pericial realizada?**
4. **Há previsão de revisão desses pagamentos, com base em atualizações de normas técnicas ou mudanças nas condições ambientais de trabalho?**

Diante disso, entende-se ser de extrema relevância que esta Casa de Leis receba os esclarecimentos necessários, de forma a acompanhar a legalidade, justiça e efetividade da política de valorização e proteção aos trabalhadores da Administração Pública Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 02 de junho de 2025.

**VEREADOR JOSÉ CARLOS DA SILVA**